



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

SEARA DE LUZ Processo nº 202600005002125

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: SEARA DE LUZ		CNPJ: 04.322.713/0001-22
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU BUENO, 1252, QUADRA 14, LOTE 1 ao 13		BAIRRO: AEROPORTO SUL
CIDADE/UF: IPORÁ – GO	CEP: 76.202-038	TELEFONE: (64) 98128-5266

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: FLAVIO ALVES DE SOUSA	RG: 3552840 SSP/PR
CPF: 365.487.159-34	PROFISSÃO: FUNCIONARIO PUBLICO – PROFESSOR UNIVERSITARIO
ENDEREÇO: RUA PARIS, Q. 49 L. 763-A, S/N	BAIRRO: VILA BRASILIA I
CIDADE/UF: IPORÁ –GO	CEP: 76.200-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: EUNICE FRANCISCA DOS SANTOS	CPF: 425.071.381-49
VÍNCULO COM A PROPONENTE:	
CHANCELER – FUNDADORA	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
RUA PINHEIROS, Qd. 15 LT. 08	AEROPORTO SUL
CIDADE/UF:	CEP:
IPORÁ/GO	76.202-036
E-mails:	TELEFONE:
searaipora@hotmail.com	(64) 98128-5266
eunicefac@hotmail.com	

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO:		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 1338	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE:
		000571858459-8
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA:	
CUSTEIO DE 3 (TRÊS) FOLHAS MENSAS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ENTIDADE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	
<p>O presente Termo de Fomento tem por finalidade apoiar a execução do serviço socioassistencial de acolhimento institucional para pessoas idosas, desenvolvido pela entidade SEARA DE LUZ, que oferta atendimento integral a idosos em situação de vulnerabilidade social, assegurando moradia, alimentação, cuidados diários, acompanhamento e convivência.</p> <p>O serviço de acolhimento institucional integra a rede de proteção social à pessoa idosa no município, atuando de forma complementar às ações do poder público.</p> <p>A parceria tem como objetivo contribuir para a manutenção e continuidade do atendimento prestado aos idosos acolhidos, por meio do apoio financeiro para custeio parcial da equipe responsável pela execução das atividades de cuidado, assistência e apoio aos residentes da instituição.</p> <p>Para viabilizar a execução do serviço, os recursos da parceria serão destinados à complementação do custeio de 03 (três) folhas mensais de pagamento, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2026, de 16 (dezesesseis) profissionais diretamente vinculados ao atendimento e funcionamento do serviço de acolhimento institucional, sendo:</p>	

- 05 cuidadores – responsáveis pelo acompanhamento direto dos idosos nas atividades da vida diária;
- 02 técnicos de enfermagem – responsáveis pelo acompanhamento das condições de saúde e apoio aos cuidados básicos;
- 01 enfermeira – responsável pela supervisão dos cuidados de saúde e orientação da equipe;
- 06 profissionais de serviços gerais – responsáveis pela higienização e manutenção dos ambientes utilizados pelos idosos;
- 01 supervisor administrativo – responsável pelo acompanhamento administrativo das atividades do serviço;
- 01 cozinheira – responsável pela preparação da alimentação diária dos idosos acolhidos.

A atuação desses profissionais é essencial para assegurar o funcionamento regular do serviço e garantir condições adequadas de cuidado, higiene, alimentação e acompanhamento aos idosos institucionalizados.

Os recursos da parceria serão utilizados como complementação da folha de pagamento dos profissionais vinculados à execução do serviço, sendo que os encargos trabalhistas e previdenciários correspondentes serão custeados com recursos próprios da entidade, conforme legislação vigente.

Os recursos transferidos no âmbito desta parceria serão aplicados exclusivamente na finalidade pactuada, sendo vedada sua utilização para quaisquer outras despesas não relacionadas à execução do objeto.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Meta Única

Meta 1 – Garantir a continuidade, qualidade e regularidade do atendimento integral aos idosos institucionalizados na entidade, por meio da manutenção da equipe técnica e de apoio composta por 16 (dezesesseis) profissionais, assegurando assistência diária, cuidado humanizado e acompanhamento das necessidades físicas, sociais e emocionais dos acolhidos durante o período de execução do Termo de Fomento.

Indicadores

1. Percentual de idosos atendidos com assistência contínua pela equipe da instituição
Meta: 100% dos idosos acolhidos atendidos diariamente.
2. Percentual de profissionais da equipe com remuneração paga regularmente
Meta: 100% dos profissionais com pagamento realizado dentro do prazo legal.
3. Manutenção da capacidade de atendimento da instituição
Meta: 100% das vagas da instituição mantidas com atendimento regular.
4. Regularidade da prestação dos serviços de cuidado e acompanhamento aos idosos
Meta: Atendimento contínuo durante todo o período de execução do Termo de Fomento.

Meios de Verificação

- Folhas de pagamento mensais da equipe custeada pelo termo;
- Comprovantes de pagamento de salários;
- Guias de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários;
- Relatórios mensais de atividades da instituição;
- Registros internos de atendimento aos idosos;
- Relatórios financeiros apresentados na prestação de contas;
- Documentação administrativa e contábil referente à execução do termo.

4.3.2 – Atividades Vinculadas à Meta

Considerando que o objeto do Termo de Fomento consiste no custeio de 03 (três) folhas mensais da equipe responsável pelo atendimento aos idosos institucionalizados, serão realizadas as seguintes atividades:

Atividades administrativas e financeiras

- Elaboração mensal da folha de pagamento dos 16 profissionais vinculados ao atendimento da instituição;
- Conferência dos valores de remuneração e encargos incidentes, conforme legislação trabalhista e previdenciária vigente;
- Pagamento dos salários dentro do prazo legal;
- Recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários correspondentes;
- Emissão e organização dos comprovantes de pagamento e documentos contábeis;
- Organização da documentação financeira para fins de acompanhamento e prestação de contas.

Atividades relacionadas ao atendimento aos idosos

- Prestação contínua de cuidados básicos e assistência aos idosos institucionalizados;
- Acompanhamento das necessidades físicas, emocionais e sociais dos acolhidos;
- Apoio nas atividades de rotina, higiene, alimentação e convivência;
- Realização de atividades de estímulo à convivência e bem-estar;
- Registro e acompanhamento das atividades realizadas com os idosos.

4.4 – JUSTIFICATIVA

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a instituição **SEARA DE LUZ** atende ao interesse público ao viabilizar a manutenção e o fortalecimento do serviço socioassistencial de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

A instituição atua como **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)** de caráter filantrópico, desenvolvendo atividades de acolhimento integral que asseguram moradia, alimentação, cuidados diários, acompanhamento e convivência social aos idosos institucionalizados.

O serviço de acolhimento institucional integra a rede de proteção social à pessoa idosa no município, atuando de forma complementar às ações do poder público e contribuindo para a efetivação das políticas públicas voltadas à garantia de direitos da população idosa.

Por meio do repasse de recursos para apoio ao custeio da equipe vinculada ao atendimento, a Administração Pública contribui para a continuidade de um serviço essencial à população em situação de vulnerabilidade, enquanto a entidade disponibiliza sua estrutura física, experiência institucional e equipe técnica para execução direta das atividades assistenciais.

Dessa forma, a parceria estabelece relação de cooperação voltada à promoção do interesse público, garantindo a manutenção de atendimento digno, contínuo e humanizado aos idosos acolhidos.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta apresentada busca assegurar a continuidade e a qualidade do serviço de acolhimento institucional prestado pela entidade.

A execução do objeto, consistente no apoio financeiro para complementação do custeio da folha de pagamento de profissionais diretamente vinculados ao atendimento dos idosos, é fundamental para o alcance dos objetivos pretendidos, considerando que os recursos humanos constituem elemento essencial para a prestação dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela instituição.

A manutenção da equipe permitirá a continuidade das atividades assistenciais, garantindo o funcionamento regular da ILPI e a prestação de cuidados adequados aos idosos institucionalizados.

Além disso, o apoio financeiro proporcionado pela parceria possibilita que a entidade direcione parte de seus recursos próprios para outras necessidades do serviço, como manutenção da estrutura física e adequações necessárias para melhoria das condições de acolhimento.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo direto da ação é composto pelos **idosos institucionalizados na ILPI SEARA DE LUZ**, em situação de vulnerabilidade social, que dependem dos serviços contínuos de cuidado, assistência, alimentação, higiene, acompanhamento e acolhimento.

Esses idosos, em sua maioria, apresentam fragilidade social, ausência ou insuficiência de suporte familiar e necessitam de acompanhamento permanente para a realização das atividades da vida diária.

Como público beneficiário indireto, destacam-se os familiares dos idosos acolhidos e a comunidade em geral, que se beneficia da existência e manutenção de um serviço socioassistencial essencial voltado à proteção da pessoa idosa.

Estima-se o atendimento contínuo de dezenas de idosos, com impacto direto na garantia de direitos, na qualidade de vida e na promoção da dignidade dessa população.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

A manutenção do serviço de acolhimento institucional exige recursos financeiros contínuos para custeio das despesas operacionais, especialmente aquelas relacionadas à equipe responsável pelo cuidado direto dos idosos.

Embora a entidade conte com diferentes fontes de financiamento, como doações, contribuições e parcerias institucionais, tais recursos nem sempre são suficientes para garantir, de forma estável, o custeio integral das despesas com pessoal necessárias ao funcionamento regular da instituição.

A insuficiência de recursos para custeio da equipe pode comprometer a continuidade das atividades assistenciais e impactar diretamente a qualidade do atendimento prestado aos idosos institucionalizados.

Nesse contexto, o apoio financeiro proveniente da presente parceria contribuirá para assegurar a manutenção da equipe responsável pelo atendimento, reduzindo riscos de descontinuidade do serviço e fortalecendo a capacidade de funcionamento da instituição.

Parágrafo complementar

Importante destacar que os recursos oriundos da presente parceria possuem caráter **complementar**, destinando-se ao fortalecimento da capacidade de atendimento da instituição e à manutenção da equipe responsável pelo cuidado direto aos idosos acolhidos. A entidade mantém outras fontes de financiamento, tais como doações, contribuições e parcerias institucionais, as quais são aplicadas na manutenção geral da estrutura e nas demais despesas operacionais do serviço. Contudo, considerando a natureza contínua e permanente do atendimento prestado, o apoio por meio da presente emenda parlamentar mostra-se fundamental para assegurar a estabilidade do serviço socioassistencial ofertado, contribuindo para a sustentabilidade da instituição e para a garantia de atendimento digno, contínuo e humanizado à população idosa institucionalizada.

4.4.5 – Resultados Esperados

Com a execução da parceria, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Continuidade do serviço de acolhimento institucional prestado pela entidade;
- Manutenção da equipe responsável pelo cuidado e atendimento dos idosos;
- Garantia de atendimento regular, digno e humanizado aos idosos institucionalizados;
- Fortalecimento da capacidade operacional da instituição;

- Melhoria das condições de atendimento e da qualidade de vida dos idosos acolhidos;
- Contribuição para a efetivação das políticas públicas de proteção à pessoa idosa.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A instituição **SEARA DE LUZ** possui comprovada capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do objeto da parceria.

A entidade conta com estrutura organizacional definida, equipe técnica qualificada e experiência consolidada na execução de ações socioassistenciais voltadas ao atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

Dispõe ainda de mecanismos administrativos e contábeis que asseguram a adequada gestão dos recursos, o controle das despesas e a prestação de contas de forma transparente, em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, a instituição possui histórico de atuação responsável na gestão de parcerias e na execução de serviços socioassistenciais, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção social à pessoa idosa no município.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A **SEARA DE LUZ** é uma Associação Civil de Direito Privado, filantrópica, assistencial, sem fins lucrativos, apolítica e de duração indeterminada, regida por Estatuto Social próprio, em conformidade com o Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis.

A instituição foi criada em **07 de março de 2001** e possui sede à **Rua Bartolomeu Bueno, nº 1252, Quadra 14, Lote 01 ao 13, Setor Aeroporto Sul, CEP 76.202-038**, no município de **Iporá – GO**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.322.713/0001-22**.

A SEARA DE LUZ é classificada como **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)**, desenvolvendo atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, além de atividades de caráter religioso e filosófico.

Atualmente, a instituição atende **73 (setenta e três) internos**, contando com **08 (oito) associados fundadores**, entre membros da diretoria e do conselho gestor. Para a execução de suas atividades, dispõe de uma **equipe técnica permanente composta por 16 (dezesesseis) funcionários**, devidamente capacitados para o atendimento e cuidado dos institucionalizados.

A principal atividade desenvolvida pela entidade é o atendimento em regime de internato, assegurando acolhimento, cuidado, proteção, alimentação, higiene e acompanhamento contínuo aos seus assistidos, gerando impacto social direto na promoção da dignidade e qualidade de vida da população atendida.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A **SEARA DE LUZ** possui atuação contínua e consolidada na área da assistência social, com histórico de execução de projetos voltados à melhoria da infraestrutura, fortalecimento da capacidade operacional e garantia de melhores condições de acolhimento e atendimento aos institucionalizados. Entre os principais projetos executados, destacam-se:

- **Projeto para aquisição de estrutura metálica destinada à cobertura da construção de nova ala de quartos**, executado no ano de **2017**, no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, com recursos oriundos do Juízo da Execução Penal, provenientes de penas de prestação pecuniária;

- **Projeto para aquisição de colchões, travesseiros e protetores de colchões**, executado no ano de **2019**, no valor de **R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)**, financiado com recursos do Juízo da Execução Penal, decorrentes de penas de prestação pecuniária;
- **Projeto para aquisição de portas e janelas de alumínio**, executado no ano de **2023**, no valor de **R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, destinado à finalização da nova ala de quartos, com recursos provenientes do Juízo da Execução Penal;
- **Projeto de custeio**, executado no ano de **2024**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, formalizado por meio de **Termo de Fomento com o Deputado Estadual Delegado Eduardo Prado**, destinado à manutenção das atividades institucionais;
- **Projeto para aquisição de veículo automotor**, modelo **Renault Duster Intense Plus 1.6**, ano/modelo **2024/2025**, executado no ano de **2024**, no valor de **R\$ 122.690,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais)**, com recursos do **Ministério Público do Trabalho**, destinado ao apoio logístico das atividades institucionais, transporte de equipe, insumos e apoio às ações assistenciais;
- **Projeto para aquisição de máquinas hospitalares para a lavanderia**, incluindo **lavadora/extratora de 60 kg e secadora de 50 kg**, executado no ano de **2025**, no valor de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**, com recursos do **Ministério Público do Estado de Goiás**, oriundos de penas de prestação pecuniária;
- **Projeto para aquisição de portas e janelas de alumínio**, no valor de **R\$ 137.992,30 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, executado no ano de **2025**, destinado à **reforma da parte antiga do lar**, visando a melhoria das condições estruturais e de segurança da instituição.

Esses projetos contribuíram significativamente para a ampliação da capacidade de atendimento, melhoria da infraestrutura, fortalecimento da logística institucional e qualificação dos serviços prestados, refletindo diretamente na qualidade de vida, segurança e dignidade dos idosos institucionalizados.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A SEARA DE LUZ mantém parcerias institucionais com o poder público municipal e estadual, visando a sustentabilidade de suas ações e a continuidade dos serviços prestados. Dentre as parcerias existentes, destacam-se:

- **Termos de Convênio** firmados com as Prefeituras Municipais de **Iporá, São Luís de Montes Belos, Diorama e Fazenda Nova**;
- **Termos de Fomento** firmados com o **Governo do Estado de Goiás**, abrangendo apoio para custeio de despesas essenciais, como **água, energia elétrica, pão e leite**, além de outros insumos básicos.

Os recursos financeiros da entidade são oriundos de repasses públicos, termos de fomento, convênios, doações e contribuições, sendo destinados prioritariamente ao custeio da folha de pagamento, manutenção da estrutura física, aquisição de equipamentos e atendimento direto aos institucionalizados.

A instituição demonstra capacidade de gestão eficiente e transparente dos recursos recebidos, assegurando sua correta aplicação, prestação de contas regular e sustentabilidade das ações desenvolvidas.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
-------	-----------	-----------------	------------------

1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Pagamento da folha de funcionários	Abril/2026	Até junho/2026
3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 101.309,40
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 101.309,40

7 - DETALHAMENTO DE DESPESAS					
7.1 – CUSTOS INDIRETOS/EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde. Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	CRISTIANE SILVA ABADIO Serviços Gerais	meses	3	1.768,88	5306,64
02	DAIANE CRISTINA LOPES Cuidador de idosos	meses	3	1.274,60	3823,8
03	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS DEMEZIO Enfermeira	meses	3	3.176,63	9529,89
04	DINAIR CEZARIA DA SILVA Técnica de Enfermagem	meses	3	3.037,42	9112,26
05	DIVINO RAFAEL ALVES COIMBRA Serviços Gerais	meses	3	1684,42	5053,26
06	EMILLY VITORIA GERMANO SOUZA Serviços Gerais	meses	3	1.290,26	3870,78
07	GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA Serviços Gerais	meses	3	2.190,12	6570,36

08	JEOCASTA DE SOUSA CABRAL Serviços Gerais	meses	3	1.748,97	5246,91
09	JUNIOR CEZAR SILVERIO DA SILVA Técnico de Enfermagem	meses	3	3.037,42	9112,26
10	LAIS ROSANGELA OLIVEIRA SOARES Serviços Gerais	meses	3	1.654,07	4962,21
11	MARCOS MENDONÇA Cuidador de Idosos	meses	3	1.717,54	5152,62
12	MARIA JOSE DOS SANTOS Cozinheira	meses	3	1.863,43	5590,29
13	MATHEUS JOSÉ DE SOUZA FERNANDES Supervisor Administrativo	meses	3	3.854,06	11562,18
14	NARA NUBIA MOREIRA JUSTINO Cuidador de Idosos	meses	3	1.436,75	4310,25
15	PAULO HENRIQUE SILVA Cuidador de idosos II	meses	3	1.918,14	5754,42
16	SAIONARA DA SILVA AMANCIO Cuidador de idosos	meses	3	2.117,09	6351,27
SUBTOTAL					R\$ 101.309,40

OBSERVAÇÃO: Os valores relativos a salários e encargos previdenciários podem sofrer alterações mensais, considerando fatores como faltas, atrasos, suspensões de contratos e novas contratações.

(*). Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 1.309,40 (mil trezentos e nove reais e quarenta centavos)	R\$ 101.309,40 (cento e um mil trezentos e nove reais e quarenta centavos)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 100.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 1.309,40

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

FLAVIO ALVES DE SOUSA
Presidente da Seara de Luz

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 16 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ALVES DE SOUSA, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/03/2026, às 18:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87757399** e o código CRC **79F8C290**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002125



SEI 87757399